



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 228, DE 26 DE MAIO DE 2009.

Derroga portaria de autorização operacional.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e no art. 34, inciso IV, da Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 07-01/17220/97, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 26 de maio de 2009,

DECIDE:

Art. 1º Revogar a autorização para exploração de serviço aéreo especializado na modalidade aerolevante outorgada à sociedade empresária MANAUS AEROTÁXI LTDA., CNPJ nº 02.324.940/0001-61.

Parágrafo único. A sociedade empresária de que trata esta Decisão permanece autorizada a explorar serviço de transporte aéreo público de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo.

Art. 2º Ficam, em razão do disposto no art. 1º, derrogadas as correspondentes disposições contidas na Decisão nº 008, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2008, Seção 1, página 30.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA

Diretora-Presidente